



Decreto N° 170 - de 25 de Outubro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.750,00
Total da Sub-Unidade 01		2.750,00
Total da Unidade 09		2.750,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.1.90.11.00	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1.815,33
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	9.200,00
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.660.000 - 3.1.90.11.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	9.595,60
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	1.454,62
Total da Sub-Unidade 00		22.065,55
Total da Unidade 14		22.065,55
Total da Instituição 02		24.815,55
Total Geral Acrescido		24.815,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.750,00
Total da Sub-Unidade 01		2.750,00
Total da Unidade 09		2.750,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.11.00	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.595,60
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.074,62
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.3.90.36.00	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1.200,00
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.3.90.39.00	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	615,33
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	1.580,00
Total da Sub-Unidade 00		22.065,55
Total da Unidade 14		22.065,55
Total da Instituição 02		24.815,55
Total Geral Anulado		24.815,55

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Outubro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70